

Edital de Pauta divulgado no DEJT em 05/11/2015, sendo o dia 06/11/2015 considerado como data de publicação cf. artigos 124, "caput" e parágrafo único, e 147 § 1º do Regimento Interno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

6 Processo nº **0000401-94.2014.5.15.0897 PA**

Processo Administrativo

Titular de Vara do Trabalho Luís Rodrigo F. Braga, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Resultado:

RESOLVERAM os Desembargadores do(a) Órgão Especial - Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto de fls. 72/75, da lavra do Exmo. Desembargador Relator, Henrique Damiano, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal REFERENDAR a decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Presidente no sentido de suspender a competência da Justiça do Trabalho da 15ª Região, para julgar os pedidos de autorização para trabalho artístico de crianças e adolescentes, prevista no art. 2º da Resolução Administrativa n.º 14/2014, de 31 de outubro de 2014, bem como de DETERMINAR o respectivo registro desta suspensão inclusive na página oficial deste Tribunal na "internet", tudo nos termos da fundamentação.

Votação unânime.

Procurador (Ciente): EDUARDO LUÍS AMGARTEN

Para constar, lavro a presente certidão, de que dou fé.
Campinas, 16 de novembro de 2015.

Márcio das Virgens Caiado
Subsecretário do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 042334.0915.683557